



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 018/2022
DE 27 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO(ES)
ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de
14.10.2021

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da
Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na(s) seguinte(s) dotação(es)
orçamentária(s):

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	2054	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS			
RUBRICA:	3.1.90.04.00	CONTR/ P/ TEMPO DETERMINADO	186	R\$	20.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2058	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TER. PES. JUR.	229	R\$	20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o
artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS),
na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RUBRICA:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345	R\$	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE JANEIRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JANEIRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”